



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé

#### Aviso (extrato) n.º 6631/2022

*Sumário:* Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento <http://www.agrupamentocabanita.edu.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido à presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, em Loulé, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola E.B. 2,3 Padre João Coelho Cabanita, situada na Rua Padre João Coelho Cabanita, 8100-231 Loulé, no respetivo horário de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo prazo fixado.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação constante no regulamento deste procedimento concursal, sob pena de exclusão.

4 — Os métodos de apreciação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos serão afixadas na escola sede do agrupamento no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento e em local apropriado da escola sede, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será divulgado nos locais indicados no ponto anterior no prazo de dois dias úteis.

7 — Os candidatos deverão consultar o regulamento deste procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita disponível na página eletrónica da escola e nos respetivos serviços administrativos.

24 de março de 2022. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Gomes Monteiro Lopes Barros*.

315155727